



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU

C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 – ANAPU PARÁ

Rua: Santa Luzia, 102 – Centro CEP. 68.365.000

E-mail: mari-marimed@hotmail.com

=====

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 09/2018 CMA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
09/2018 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA
MUNICIPAL DE ANAPU E OTON GLEISON
GOMES DE OLIVEIRA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU, com sede à Rua Santa Luzia, nº. 102, bairro: Centro, CEP 68.365-000, em Anapu-PA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº. 01.681.776/0001-87, neste ato representada por seu Presidente/Vereador Sr. JOÃO BATISTA BRITO SOUSA, portador do CPF nº. 396.022.812-00, da Carteira de Identidade nº. 2672436 PC/PA, residente e domiciliado à Rua 05, Quadra 14, nº. 27, Bairro Novo Panorama, CEP 68.365-000, nesta cidade.

CONTRATADO: OTON GLEISON GOMES DE OLIVEIRA, estabelecida à Av. Goiás, nº. 221, Bairro Centro, Minaçu/GO, CEP: 76.450-000, neste ato representada por Sr.(a) inscrita sob CNPJ/MF nº. 26.807.950/0001-16, OTON GLEISON GOMES DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 4202099 DGPC/GO, do CPF/MF nº 938.976.181-68 e, residente e domiciliado (a) à Avenida Goiás, Nº 221, Bairro Centro, CEP: 76.450-000, Minaçu/Goiás, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de prazo, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência de que trata a CLÁUSULA QUINTA do Contrato Administrativo nº. 09/2018 CMA, por mais 12 meses, contados a partir do dia 22/05/2019 a 22/05/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O fundamento legal para resguardar este Termo Aditivo encontra-se no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros para pagamento das despesas no período de vigência deste Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do Contratante:

Ano: **2019**

Unidade Gestora: **Câmara Municipal de Anapu**

Projeto Atividade: **0101 01 031 0001 2001 – Funcionamento da Câmara Municipal**

Fonte: **010000 – Recursos Ordinários**

Classificação Econômica: **33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

Função/Sub Função: **01.031 – Ação Legislativa**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU

C.N.P.J. 01.681.776/0001-87 – ANAPU PARÁ

Rua: Santa Luzia ,102 – Centro CEP. 68.365.000

E-mail: mari-marimed@hotmail.com

=====

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial e Aditivo firmado entre as partes.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, contratante e contratada, e pelas testemunhas abaixo.

Anapu, 22 de maio de 2019.

JOÃO BATISTA BRITO SOUSA
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPU
CONTRATANTE

OTON GLEISON GOMES DE OLIVEIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____